



COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO
CNPJ/MF Nº 60.730.348/0001-66
NIRE Nº 35.300.059.107
COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE
EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

Tendo em vista o disposto no § 4º do Art. 157 da Lei nº 6.404/76 e no Art. 3º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358/02, a Companhia Melhoramentos de São Paulo (“Companhia”), (B3: MSPA3 e MSPA4) comunica aos senhores acionistas e ao mercado em geral que em Reunião do Conselho de Administração (“RCA”) realizada em 16 de setembro de 2021, foi aprovada a emissão, pela Companhia, de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”), cuja efetivação somente se dará após a confecção de todos os instrumentos jurídicos necessários à operação. O Colegiado ainda autorizou que a diretoria da Companhia tomasse todas as providências necessárias para a rápida conclusão da operação e a consequente emissão dos CRI.

A Companhia reafirma que manterá seus acionistas e o mercado atualizados de toda e qualquer nova fase da mencionada emissão de CRI, em cumprimento das determinações legais e regulatórias.

São Paulo, 17 de setembro de 2021


RAFAEL GIBINI
DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES